

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 192/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA 36577995168.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Antônia Gisalda Moralles Balta**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º. 009/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 249.783.881-04 e Cédula de Identidade RG n.º. 783.002 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Nelci Gonçalves Simas, 725 – Centro, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – EMPRESA: **CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA 36577995168**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Riachuelo, n.º 488, sala 01 – Centro de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.691.074/0001-29 e Inscrição Estadual n.º 28.408.694-0

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", parágrafo 1º, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

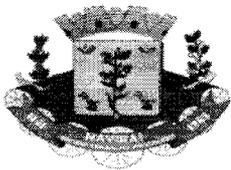
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Antônia Gisalda Moralles Balta**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pela Gerência de Administração, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n.º 131/2019 – Pregão Presencial n.º 101/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Administração, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR"

4.1 - Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 4.927,44 (quatro mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondente ao acréscimo de 25% do valor da prestação de serviço mensal, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 112.027,44 (cento e doze mil vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Lavrrou-se o presente termo, em 01 (uma) via, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 24 de janeiro de 2022


ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA

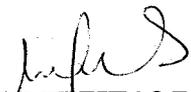
Ger. de Administração e Ord. de Desp.

Conforme Decreto nº 009/2021

Contratante

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI DE FREITAS PEREIRA
CPF 489.052.401-00